



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



77 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - "HOMOLOGA OS ARTISTAS, ESPAÇOS, GRUPOS, COLETIVOS E EMPRESAS CULTURAIS INSCRITOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAETITÉ".

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-21SRP

PRORROGAÇÃO

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-21SRP
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-21SRP

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO - TERMO DE ADESÃO AO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO e SUPLEMENTAR por anulação de dotação no valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 872, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementação orçamentária, totalizando R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), a saber:

DOTAÇÕES SUPLEMENTARES**0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****2.118 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público - Saúde**

3.3.71.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

3.3.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

Total Suplementado:	210.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º Para atender à suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.





GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÕES ANULADAS**0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS.****2.118 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO**

3.3.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

130.000,00

Total por Ação: 130.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00****0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.015 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo

80.000,00

Total por Ação: 80.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00****Total Anulado: 210.000,00**

Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 25 de março de 2021.

VALTECIO NEVES AGUIAR
 Prefeito Municipal
 CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
 Sec. de Administração, Planejamento e Finanças
 CPF: 857.393.085-34

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
 Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
 Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“HOMOLOGA OS ARTISTAS, ESPAÇOS, GRUPOS, COLETIVOS E EMPRESAS CULTURAIS INSCRITOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAETITÉ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, representada pela Gerência de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 89, de 1 de outubro de 2020 e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado um mapeamento da produção cultural do município de Caetité, para formação de banco de dados para conhecimento do Poder Público e dos cidadãos;

CONSIDERANDO que os beneficiários das ações previstas no art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020 deverão estar inscritos e homologados em um cadastro referente a atividades culturais existentes na unidade da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de o município instrumentalizar os meios necessários para a destinação dos recursos emergenciais de apoio ao setor cultural,

RESOLVEM

Art. 1º Homologar a **segunda lista** de artistas, espaços, organizações, grupos e empresas culturais autodeclarados, inscritos por meio de plataforma digital disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT, habilitados e incluídos no Cadastro Municipal de Cultura de Caetité.

Parágrafo único. A homologação dos cadastros validados não importa em transferência de recursos financeiros, não garante o benefício da Lei nº 14.017/2020 –





GABINETE DO PREFEITO

Aldir Blanc, não senseja qualquer tipo de remuneração aos cadastrados e homologados, nem tampouco qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura Municipal de Caetité.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

DORIEDSON DE BRITO ALMEIDA
GERENTE DE CULTURA E TURISMO





GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
RELAÇÃO DOS ARTISTAS, ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS
HOMOLOGADOS.**

NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
180. Rosângela Maria da Silva	037.931.735*	Homologada
181. Leandro de Oliveira Silva	022.807.435*	Homologada
182. Almir Oliveira da Silva Junior	032.032.935*	Homologada
183. Fernando Naedson Santos Fernandes	077.972.445*	Homologada
184. Ramilo Maxuel Guimarães Rocha	060.228.405*	Homologada
185. Vitor Gouveia Andrade	055.872.995*	Homologada
186. Daniel Rodrigues Silva	217.212.578*	Homologada
187. Emanuela Teles Xavier	048.435.625*	Homologada
188. Marcelo Gilmar Souza Silva	008.200.175*	Homologada
189. Gilmar de Souza e Silva	015.487.895*	Homologada
190. Jorge Salu Palma Junior	037.351.545*	Homologada
191. Renata Junqueira Silva Miranda	076.156.755*	Homologada
192. Ítalo Santana de Castro	052.003.295*	Homologada
193. Claudio Roberto Oliveira Porto	027.537.535*	Homologada
194. Lucas da Silva Neves	045.350.375*	Homologada
195. Mauricio Agnelo Rocha Oliveira	088.113.665*	Homologada
196. Joao Roberto Silva Pereira	028.982.045*	Homologada
197. Jose Roberto de Souza	052.861.455*	Homologada
198. Ricardo Santos de Oliveira	066.497.675*	Homologada
199. Gilson de Souza Júnior	027.519.485*	Homologada
200. Paulo Cleiton Alves da Silva	042.253.805*	Homologada
201. Rita de Cassia de Almeida Oliveira	082.001.395*	Homologada
202. Gessica de Brito Silva	063.651.005*	Homologada
203. Juliano Ilario Santos Silva	010.096.695*	Homologada
204. Millena Souza Silva	097.956.655*	Homologada
205. Ítalo de Carvalho Teixeira	050.619.375*	Homologada
206. Lucas Guedes Carvalho	045.231.005*	Homologada
207. Jaqueline Alves Nascimento	005.788.225*	Homologada
208. Jorge Marley Mendes dos Santos	048.807.275*	Homologada
209. Neusa Maria da Silva	911.921.105*	Homologada
210. Ricardo Navarro Caramelo	077.188.125*	Homologada
211. Rafael Silva Souza	087.544.095*	Homologada
212. Francisco Gil da Silva	186.574.275*	Homologada
213. Jardel Santos Silva	045.947.475*	Homologada
214. Cleriston Batista Gomes	074.389.545*	Homologada
215. Albert Willian Fernandes Pereira Batista	045.250.765*	Homologada
216. Romário Santos Silva	049.676.045*	Homologada
217. Manoel Pereira de Arruda	655.093.665*	Homologada
218. Genivaldo de Jesus Silva	063.049.455*	Homologada
219. Gilson Bolivar Brito França Filho	614.947.555*	Homologada
220. Nayra Lílian Sacramento Silva	021.675.445*	Homologada
221. Janserval de Oliveira Cunha	010.007.035*	Homologada
222. Ananda Daniele de Jesus Oliveira	072.384.205*	Homologada
223. Ana Géssica Gaião Barbosa	060.424.235*	Homologada





GABINETE DO PREFEITO

224. Marli Santana Lopes Cotrim Silva	947.644.415*	Homologada
225. Joao Carlos Cotrim Lopes	474.886.895*	Homologada
226. Jose Roberto Teixeira Santana	045.297.475*	Homologada
227. Letícia Figueiredo Nascimento Araújo	858.365.475*	Homologada
228. Ângela Marta Silva Pinto	384.150.205*	Homologada
229. Francisca Ferreira Valdivino	007.791.545*	Homologada
230. Fabiano Costa de Almeida	072.394.155*	Homologada
231. Florisberto José de Oliveira	325.376.205*	Homologada
232. Vera Lucia Monteiro Silva	014.934.455*	Homologada
233. Adilan Moaby Santos Lima	056.242.625*	Homologada
234. Taynah Rochael Ledo Scislewski	431.281.495*	Homologada
235. Domingos Andrade de Souza	051.532.075*	Homologada
236. Clemens Jussê Moreira Carvalho	805.877.715*	Homologada
237. Lucimar Aparecida O. da Silva Alves	004.486.115*	Homologada
238. Sebastiao Vitalino da Rocha junior	084.020.775*	Homologada
239. Sthephany Nayara Silva dos Santos	093.052.925*	Homologada
240. Terezinha Maria da Silva Malheiro	344.539.205*	Homologada
241. Beatriz Victoria Alves Nascimento	021.510.665*	Homologada
242. Noélia Batista Santana Silvão Miranda	020.305.235*	Homologada
243. Nelson Brito de Oliveira	363.018.685*	Homologada
244. Fernando Dias	010.006.865*	Homologada
245. Taliane Ladeia da Silva	022.750.805*	Homologada
246. Dalci da Silva Santos	013.358.875*	Homologada
247. Beliene da Silva Araújo	049.539.805*	Homologada
248. Diva Souza de Oliveira	393.366.035*	Homologada
249. Roseni Brito Andrade	026.013.515*	Homologada
250. Maria Dalka Ledo Frota	002.862.835*	Homologada
251. Luciene da Silva Rodrigues Batista	026.440.995*	Homologada
252. Gerley Alves Vieira	060.407.475*	Homologada
253. Ivani Maria dos Santos	369.977.905*	Homologada
254. Katielly Brito Oliveira	040.378.645*	Homologada
255. Nelma Sônia oliveira	752.393.295*	Homologada
256. Marcos Venicius Souza Costa	453.158.308*	Homologada
257. Taislane Caldas Pereira	086.325.895*	Homologada
258. Antônio Marcos José Francisco	006.079.775*	Homologada
259. Ana Luiza Valdevino de Souza	827.029.505*	Homologada
260. Pedro Cardoso da Silva	059.253.015*	Homologada
261. Luan Lima da Silva	153.285.097*	Homologada
262. Sergio Evangelista da Silva	066.750.345*	Homologada
263. Railson Santos Silva	067.683.215*	Homologada
264. Poliana da Silva Gomes	014.011.935*	Homologada
265. Janina Marques França	090.446.685*	Homologada
266. Maria da Conceição Silva Aguiar	473.046.775*	Homologada
267. Maelson Oliveira da Silva	053.737.645*	Homologada
268. Romulo Oliveira da Silva	049.653.925*	Homologada
269. Maria Neide de Jesus	045.128.085*	Homologada
270. Nalyne Junqueira Souza	004.767.375*	Homologada
271. Geisa Poliana Souza Rodrigues	004.938.775*	Homologada
272. Joseane de Jesus Silva	056.617.855*	Homologada
273. James Lima de Oliveira	069.256.715*	Homologada
274. Jonathan Ramos da Silva	064.713.885*	Homologada





GABINETE DO PREFEITO

275. Eliana Dias da Silva Souza	930.451.235*	Homologada
276. Luana de Oliveira Silva Bonfim	035.458.845*	Homologada
277. Julia Caroline Nascimento	030.898.655*	Homologada
278. -----	-----	-----
279. Normeire Jesus da Silva	999.570.195*	Homologada
280. Rosana Fernandes Costa	978.336.495*	Homologada
281. Tawanne Miranda Gois	052.117.235*	Homologada
282. Vitoria Natali Souza Oliveira	082.007.535*	Homologada
283. Alex Brito Teixeira	048.040.065*	Homologada
284. Valdinei Gama de Araújo	376.809.898*	Homologada
285. Kelly Larcada da Cruz Araújo	055.853.795*	Homologada
286. Maria Carmem Moura Chagas	008.491.135*	Homologada
287. Tania Maria da Silva	334.802.978*	Homologada
288. Graciela dos Santos Benevides	048.993.635*	Homologada
289. Frederico Gotardo Silva Brito	062.345.595*	Homologada
290. Vitória Silva Pereira	072.945.115*	Homologada
291. Monica Soares Bandeira	061.934.315*	Homologada
292. Robson de Castro Farias	022.196.065*	Homologada
293. Adevaldo Pires de Souza	004.554.915*	Homologada
294. Gabriel Costa Brito	406.946.138*	Homologada
295. Francisca Silva de Jesus Oliveira	998.869.795*	Homologada
296. Rony Costa Lima	070.199.935*	Homologada
297. Darlan Alves de Souza	086.343.485*	Homologada
298. Suhiane Rochael Ledo	940.371.245*	Homologada
299. Cíntia Frota Vilasboas	029.041.145*	Homologada
300. Rafael Willian de Jesus Farias	041.229.355*	Homologada
301. Silvano José dos Santos	014.185.975*	Homologada
302. Luis Renato das Neves Ferreira	477.082.205*	Homologada
303. Atevaldo de Jesus Silva	027.170.535*	Homologada
304. Deneria Freitas	061.271.605*	Homologada
305. Paulo Batista de Oliveira	012.677.395*	Homologada
306. Fabio Inácio Caldas	083.696.985*	Homologada
307. Aline dos Santos Oliveira	857.940.965*	Homologada
308. Sideneia Chagas Silva	060.120.045*	Homologada
309. Valdenice Mendes de Oliveira	018.981.795*	Homologada
310. Eduardo dos Santos Rocha	862.781.835*	Homologada
311. Lazaro de Souza Pereira Neves	045.285.705*	Homologada
312. Lucimar Oliveira Silva	067.091.125*	Homologada
313. Gean Marcyo Brito	058.392.245*	Homologada
314. Silvana dos Santos Souza	026.554.405*	Homologada
315. Wesley Nunes de Almeida	044.821.115*	Homologada
316. Edinalva Ferreira de Souza	947.228.465*	Homologada
317. Francielly Keyse Martins Fernandes	070.670.765*	Homologada
318. Idalino Barberino da Silva Filho	161.083.885*	Homologada
319. Natalice Gondim dos Santos	067.585.756*	Homologada
320. Adenilton de Jesus	038.978.465*	Homologada
321. Elvando Fernandes Ribeiro	013.331.125*	Homologada
322. José Olicio Silva Souza	006.150.745*	Homologada
323. Hector Hugo Silva Medrado	034.184.655*	Homologada
324. Aniomisia Moreira Nunes	001.027.265*	Homologada
325. Teresa Letícia Souza Rodrigues	008.083.965*	Homologada
326. Elisete Maria da Conceição	056.318.485*	Homologada





SETOR DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 025-21SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ – BA, designado através da Portaria nº 115 de 12 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **16/04/2021 às 08h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina, destinado ao município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - Pregoeiro - 31/03/2021.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021-21SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ – BA, designado através da Portaria Nº 153 de 12 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que a licitação anteriormente marcada para acontecer no dia **05/04/2021** fica remarcada para o dia em **13/04/2021 às 10h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, em decorrência de problemas técnicos da publicação no Diário Oficial do Estado. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contentores de lixo destinados ao município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - 30/03/2021 - Pregoeiro.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 024-21SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria Nº 115 de 12 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que a licitação anteriormente marcada para acontecer no dia **01/04/2021** fica remarcada para o dia em **14/04/2021 às 16h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, em decorrência de problemas técnicos da publicação no Diário Oficial do Estado. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica destinada ao município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - 31/03/2021 - Pregoeiro.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**TERMO DE ADESÃO AO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI e o Município de Caetité-Ba, por intermédio da Prefeitura Municipal, para adesão ao **Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial**.

O ESTADO DA BAHIA, por meio da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, doravante denominada SEPROMI/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.739/0001-58, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 2177, 2º andar - Pituba, Salvador - BA, CEP 41830-000, neste ato representada pela Secretária de Estado, FABYA DOS SANTOS REIS, RG nº 0523550715, expedida pela SSP/BA, CPF nº 578.054.315-15, devidamente autorizada, mediante Decreto Estadual publicado no D.O.E. de 26/07/2016 e o **MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA**, com sede à Avenida Profª. Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, inscrito no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, representado pelo Prefeito, Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR, RG nº 02382749-18, expedida pela SSP/BA, CPF nº 181.927.855-72, devidamente autorizado/a, mediante ato de posse e diplomação em 1 de janeiro de 2021, e publicado no D.O.M. de 28/01/2021, nos termos da Lei nº 13.182/2014, que dispõe sobre o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, e do Decreto nº 15.670/2014, que regulamenta o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e do regimento interno do Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO** para integrar o **Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que, o **Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial** consiste num mecanismo para os diálogos entre os seus representantes com o intuito de acompanhar as políticas públicas e programas governamentais sobre esta temática formulando assim recomendações de natureza estratégica para aprimorar sua intersetorialidade e transversalidade.

CONSIDERANDO que, o **Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial – SISEPIR** é um conjunto de órgãos, dos quais os Municípios que integrarem o Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial fazem parte, consubstanciado no que versa o §1º do art. 7º da Lei nº 13.182/2014 (Estatuto de Igualdade Racial e Combate à





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Intolerância Religiosa do Estado da Bahia) e o art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 15.670/2014 (Regulamenta o SISEPIR).

CONSIDERANDO que, são **temas estratégicos e transversais que atravessam os aspectos de raça/etnia, gênero, e geração** e coadunam-se com as políticas de promoção da igualdade racial, de combate ao racismo e à intolerância religiosa: 1) as ações afirmativas para o acesso à educação e ao mercado de trabalho; 2) a política de saúde da população negra; 3) as políticas de regularização fundiária para os povos e comunidades tradicionais; 4) as políticas de valorização do empreendedorismo; 5) as políticas culturais e de assistência social; 6) o combate ao racismo institucional; 7) a política de comunicação social; 8) o acesso à justiça, dentre outros elencados no **Estatuto de Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.720/2013 que institui a **Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.634/2014 que institui a **Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais**;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.208/2014 que institui a **Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.320/2015 que institui a **Década Estadual do Afrodescendente** na Bahia (2015-2024), marcada pelos eixos de reconhecimento, justiça e desenvolvimento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão do Município de Caetité – Ba, ao Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial e a definição de compromissos e responsabilidades, com a finalidade de **elaborar, implementar, monitorar e avaliar** as Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

I - Para a execução deste Termo de Adesão, a **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA**, compromete-se à:

a) Coordenar as atividades propostas e desenvolvidas no âmbito do Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- b) Auxiliar nas ações de formação e capacitação em gestão pública e em Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial com os gestores municipais;
- c) Fomentar parcerias institucionais entre os Municípios e outros órgãos Estaduais visando o aperfeiçoamento da gestão pública, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial;
- d) Apoiar os Municípios que não possuem organismos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial à criação destes, por meio de troca de informações e diálogos institucionais;
- e) Apoiar os Municípios que possuem organismos na estruturação e organização destes, por meio da realização de palestras, seminários, rodas de diálogos, debates, e diálogos institucionais;
- f) Auxiliar na criação dos Conselhos Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial por meio de orientações e elaboração de cartilhas;
- g) Disponibilizar no site da SEPRMI a lista atualizada dos Municípios que integram o Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com as principais informações e contatos.

II - Para a execução deste Termo de Adesão, o MUNICÍPIO DE CAETITÉ, compromete-se à:

- a) Promover a transversalidade das Políticas de Promoção da Igualdade Racial nas políticas públicas executadas pelo Município em áreas estratégicas como educação, saúde, infraestrutura, desenvolvimento econômico e rural, geração de emprego e renda;
- b) Fortalecer a participação da sociedade civil e do controle social por meio do estímulo a criação de Conselhos Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, bem como, de valorização e fortalecimento destes Conselhos, e por meio de criação de fóruns, espaços de diálogos institucionais e assentos das representações das organizações do movimento social negro em outros Conselhos de Políticas Públicas;
- c) Propiciar a construção e o fortalecimento das relações institucionais com organismos e entes públicos e privados que dialogam com as Políticas de Promoção da Igualdade Racial, por meio de parcerias;
- d) Indicar um servidor público responsável pela execução da Política de Promoção da Igualdade Racial, comunicando à SEPRMI, e propiciar as condições necessárias para participação deste servidor às reuniões, encontros e eventos do Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

e) Elaborar instrumentos de gestão de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, tais como, os Planos Municipais;

f) Realizar, sempre que possível processo de escuta qualificada à sociedade civil, como audiências públicas, voltadas para a discussão da temática étnico-racial;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS

Este instrumento não prevê o repasse de recursos orçamentários e financeiros entre as partes. Os contratos, convênios, termos de referência, ordens de serviços, programas, projetos, planos de trabalhos, termos de cooperação técnica e outros instrumentos similares que envolverem compromissos com cronograma de desembolso financeiro de quaisquer das partes signatárias terão a sua responsabilidade e operacionalização definida e vinculada aos atos normativos próprios de cada órgão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Parágrafo primeiro: Na hipótese de divergência ou não atendimento às cláusulas deste Termo de Adesão por qualquer das partes o responsável deverá ser notificado por escrito, dispondo de 60 (sessenta) dias contados da notificação para apresentar justificativas e a correção do ato.

Parágrafo segundo: Não havendo a regularização do ato no prazo estabelecido no parágrafo primeiro o presente instrumento será considerado automaticamente rescindido.

Parágrafo terceiro: Poderá ser rescindido o presente termo de adesão por qualquer das partes caso exista norma jurídica superveniente que torne inexecutável o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma e no prazo estabelecido na Lei Estadual 9.433/2005, e o Município providenciará a publicação do extrato deste instrumento no seu respectivo Diário Oficial Local, enviando cópia desta publicação a SEPROMI.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento e, em caso de interesse de uma das partes na rescisão, basta que se pronuncie formalmente com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, dissídios, controvérsias, ou casos omissos decorrentes do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem ajustados e de pelo acordo, assinam o presente Termo de Adesão, os titulares da SEPROMI e da Prefeitura Municipal de Caetité, em duas vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas que também o subscrevem, produzindo assim os seus efeitos legais.

Salvador, BA, ____ de _____ de _____.

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial
do Estado da Bahia – SEPROMI/BA

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal de Caetité

1 – Testemunha

RG

2 - Testemunha

RG



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AB59-8131-8736-B2AD-CC3C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB59-8131-8736-B2AD-CC3C



Hash do Documento

ca97dbc3a67f01f6b66dda642097f0c4d23d4a0cb3d83d7c6a2ca1c8aa8ae7fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2021 17:52 UTC-03:00